

PORTARIA Nº 2.636, DE 08 DE MAIO DE 1989

Fixa os coeficientes de atualização monetária aplicáveis no mês de maio de 1989, e dá outras providências.

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 7º da Resolução nº 1.852, de 04 de abril de 1989, **RESOLVE:**

Art. 1º - No mês de maio de 1989, os créditos tributários vencidos a contar de janeiro do corrente exercício serão monetariamente atualizados mediante aplicação dos coeficientes publicados em anexo a esta Portaria.

Parágrafo único - Para a atualização dos créditos tributários vencidos anteriormente a janeiro de 1989, serão observadas, também, as normas da Resolução nº 1.852, de 04 de abril de 1989.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência da Receita Estadual, em 08 de maio de 1989.

telêmaco luiz da silva

Diretor

anexo à portaria nº 2.636/89

1989	COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO
JANEIRO	1,1794
FEVEREIRO	1,1794
MARÇO	1,1384
ABRIL	1,0231
MAIO	1,0000